

Prefeitura Municipal de Irecê

Portaria

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 025 DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0023/LO/2017, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **Licença de Operação**, válida pelo prazo de 3 (três) anos, a **FRINORDESTE LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 09.458.462/0001-21, para operação do Matadouro / Frigorífico Público destinado ao abate diário de até: 99 (noventa e nove) cabeças de bovinos e 299 (duzentos e noventa e nove) cabeças de caprinos/suínos, localizado às margens da Rodovia BA 052 (estrada do feijão), Km 360, e nas seguintes coordenadas geográficas: latitude: 11°15'52.36"S, longitude: 41°53'2.31"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 026 DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0034/LS/2017, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a **OK AUTO CENTER PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 03.611.259/0001-30, para posto de venda de gasolina e de outros combustíveis, localizado na Avenida 1ª de Janeiro nº 549, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**

Prefeitura Municipal de Irecê

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 027 DE 2017. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 869/2009, regulamentada pelo Decreto 220/2011 e Resolução CEPRAM nº 4327/2013 e, tendo em vista o que consta do processo nº 0044/RLS/2017, RESOLVE: Art. 1.º - Conceder **Licença Simplificada**, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, a W4 HOTEL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 16.432.920/0001-19, para empreendimento hoteleiro com área total de 0,3 ha, localizado na ROD BA 052 KM 354 S/N, CENTRO, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da SEMADES, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias federativas, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMADES. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **FRANCISCO BORGES NETO – Secretário**